

Regras NPJ:

1 – Início das Atividades: Conforme Calendário do NPJ.

2 – Da estrutura:

O Núcleo de Práticas Jurídicas é coordenado pelo professor Marcelo Oliveira de Almeida.

As atividades compreendidas neste Núcleo estão divididas nas matérias Laboratório de Prática Jurídica(Prática simulada) e Prática Jurídica(Prática real). Na matéria laboratório o aluno desenvolverá atividades em processos simulados. Já na matéria de prática jurídica o acadêmico desenvolverá atividades em processos reais.

3 – Das atividades em Laboratório:

Esta matéria compreende atividades desenvolvidas no Cartório Simulado, deste modo os alunos atuaram em processos simulados:

a) Alunos do 10º semestre – Desenvolvimento de atividades simuladas na área criminal, trabalhista, cível e ou direito de família.

b) Alunos do 9º Semestre – Desenvolvimento de atividades simuladas na área trabalhista, cível e ou direito de família.

c) Alunos do 8º Semestre – Desenvolvimento de atividades simuladas na área cível e ou direito de família.

d) Alunos do 7º Semestre – Desenvolvimento de atividades simuladas em direito de família.

4 – Das atividades em Prática Jurídica:

Esta matéria compreende o atendimento a comunidade carente, ou seja, pessoas hipossuficientes, sendo dividida da seguinte forma:

a) Alunos do 10º semestre – Desenvolvimento de atividades na área criminal e caso necessário em todas as demais áreas.

b) Alunos do 9º semestre – Desenvolvimento de atividades na área trabalhista e cível (incluindo família).

c) Alunos do 8º semestre – Desenvolvimento de atividades na área cível e na área de família.

d) Alunos do 7º semestre – Desenvolvimento de atividades na área de família.

Observação: O principal requisito determinado por este Núcleo para a concessão do atendimento é que o(a) assistido(a) seja hipossuficiente. Considera-se hipossuficiente pessoa com renda mensal de até dois salários-mínimos.

5 – Da avaliação na matéria Laboratório:

A avaliação do aluno corresponderá a uma prova prática e ou atuação em processos simulados. O valor de cada atividade será informado pelo professor responsável, sendo levado em consideração o grau de complexidade das atividades desenvolvidas nos processos simulados.

Data das avaliações:

- 1ª avaliação das disciplinas Laboratório de Prática Jurídica (cartório simulado) – Conforme Calendário do NPJ;
- 2ª avaliação das disciplinas Laboratório de Prática Jurídica (cartório simulado) – Conforme Calendário do NPJ.

Temas da avaliação: 7º semestre (Petição Inicial ou Contestação na área de Família), 8º semestre (Petição Inicial, Contestação ou Recurso na área Cível), 9º Semestre (Reclamação ou Recurso – Trabalho) e 10º (Criminal).

6 – Da avaliação na matéria Prática jurídica:

a) Das petições:

Parte da avaliação compreenderá a análise das atividades reais desenvolvidas pelo aluno ao longo do semestre, devendo ser entregue de acordo com o calendário abaixo um portfólio composto por tais atividades. Esta atividade possui peso 7 (sete), em momento de correção da petição o orientador atribuirá o conceito satisfatório, regular ou não satisfatório.

Conforme grau de complexidade das atividades, caso o orientador veja necessidade o mesmo determinará se a atividade será desenvolvida em grupo ou individualmente, valendo ressaltar que o portfólio é **individual** e deve ser composto por no mínimo 3 (três) petições reais desenvolvidas ao longo do semestre.

Será observado o grau de complexidade de cada petição elaborada **(caso o aluno tenha feito peças simples, 2 (duas) destas equivalem a 1 (uma) peça complexa)**. Caso o orientador entenda ser a atividade de pequena complexidade, tem o mesmo a faculdade de determinar o desenvolvimento de uma atividade simulada, a fim de medir o grau de desenvolvimento do acadêmico.

O(a) aluno(a) que não desenvolver o caso real de sua responsabilidade será reprovado(a).

b) Das audiências:

O restante da nota equivale as audiências que obrigatoriamente deverão ser assistidas, terá peso 3 (três). Neste caso, o acadêmico deve assistir 05 (cinco) audiências de processos reais, devendo ser ao menos 02 (duas) de instrução em julgamento, sendo estas necessariamente nas áreas jurídicas compreendidas pelo semestre em que o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a) no NPJ. Esta atividade deve ser entregue junto ao portfólio formado com as petições desenvolvidas.

c) Entrega do Portfólio:

Datas conforme Calendário do NPJ. **Cada aluno deve entregar seu portfólio impreterivelmente em seu dia e horário de estágio.**

7 - Da frequência:

a) Da quantidade de presenças:

O acadêmico deve ter o mínimo de presenças especificadas em sua ficha individual (não será computado dia em que o(a) aluno(a) assistir audiência).

Feriados e recessos não atribuem presença e não computam falta aos alunos.

Não há reposição no Núcleo de Prática Jurídica. Casos excepcionais serão analisados mediante protocolo feito na Central do aluno. Atestados não abonam a falta, apenas justificam a ausência do(a) aluno(a) e devem ser protocolados em tempo hábil, ou seja, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da emissão do mesmo.

b) Dos horários:

Os horários de estágio no NPJ são disponibilizados aos alunos nos períodos matutino e vespertino. Os alunos deverão estar presentes às 8 h (no período matutino) e às 14 h (no período vespertino), havendo tolerância de apenas 15 minutos de atraso. **O aluno que chegar após o horário de tolerância terá falta lançada imediatamente em sua ficha.**

Observação: É disponibilizado pelo NPJ, caso necessário a Declaração de estágio a ser apresentada pelos alunos em seu local de trabalho, para justificar a liberação do mesmo no dia e período semanal específico em que o(a) aluno(a) está matriculado(a) no NPJ.

c) Regimento Especial:

Alunos que necessitarem de horário especial devem comprovar a necessidade deste mediante protocolo na Central do aluno no período discriminado no Calendário do NPJ.

Todos os casos serão remetidos a análise do Coordenador do NPJ Marcelo Oliveira de Almeida, sob pena de deferimento ou indeferimento da solicitação.

8 – Cronograma das atividades do Laboratório:

O cronograma das atividades dos processos simulados será fixado no mural do Núcleo de Práticas Jurídicas.

9 – Do traje:

O estagiário deverá apresentar-se ao NPJ em trajes compatíveis com as atividades acadêmicas e forense, não sendo permitido frequentar o NPJ trajando bermuda, camiseta regata, saia/vestido curto, blusa decotada, chapéus, bonés. **Caso o estagiário compareça com trajes incompatíveis, não será permitida a sua permanência nas dependências do NPJ.**

Formosa-GO, 02 de Agosto de 2016.

Marcelo Oliveira de Almeida

Coordenador